



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

Trabalhando com ética e transparência

ESTADO DA PARAÍBA/ PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/ LEI Nº. 22/98

<DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL> ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XX / EDIÇÃO < 08 DE JANEIRO DE 2018 >

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JÚNIOR

Secretaria de Administração

LUCIANA DE FARIAS SILVA

EDITORA DO DIÁRIO

OFICIAL MUNICIPAL

RESOLUÇÕES

Resolução CMAS nº. 001 de 08 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos 2017 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social da Paraíba – FEAS/PB ao Fundo Municipal de Assistência Social de Congo(PB). O Conselho Municipal de Assistência Social de Congo - CMAS, consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei Nº 170, de 14 de agosto de 2017, que altera as Leis municipais Nº 03/2005 e a Lei Nº 115/2014 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em conformidade a NOB/SUAS, assim como Reunião Ordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2018 e; **Considerando:** a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de janeiro de 2018; **Considerando:** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; **Considerando:** que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes os Blocos de Financiamentos; **Considerando** que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos. **Resolve:** Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social da Paraíba de competência financeira do ano de 2017, correspondentes aos Blocos de Financiamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Congo(PB), 08 de janeiro de 2018. Sérgio Cordeiro de Sousa Presidente CMAS/Congo/PB

Resolução CMAS nº. 002 de 08 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual 2018-2021 da Assistência Social do Município de Congo(PB)O Conselho Municipal de Assistência Social de Congo - CMAS, consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal Lei Nº 170, de 14 de agosto de 2017, que altera as Leis municipais Nº 03/2005 e a Lei Nº 115/2014 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em conformidade a NOB/SUAS, **RESOLVE:** Resolve: Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual da Assistência Social 2018 – 2021, considerando as diretrizes e orientações do Conselho Nacional de Assistência Social. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Congo(PB), 08 de janeiro de 2021. Sérgio Cordeiro de Sousa Presidente CMAS/Congo/PB